



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



## ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Aos **19** (dezenove) dias do mês de **fevereiro 2025**, às 09h00min, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sediado à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62.620-000, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Seleção, composta pela Sra. **Renata Mesquita Ferreira**, Titular, auxiliada pela Suplente, a Sra. **Adriana Mesquita Rodrigues** e a Equipe de Apoio, composta por **Madalena Barbosa Ferreira** e **Maria Risoneide de Lima**, para analisar os documentos de habilitação referente ao **Credenciamento Nº 05/2024**, que tem por objetivo o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas autorizadas, interessadas na concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, mediante celebração de contrato aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Irauçuba. Aberto os trabalhos, a Comissão de Seleção inicia a análise dos documentos de habilitação do Credenciamento supracitado, entregue entre os dias 17 de fevereiro de 2025 e 19 de fevereiro de 2025, acostados ao processo: **01. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/3812-30, localizado à Rua Fausto Pinheiro, nº 865 – Centro – Itapajé – CE, CEP 62.600-000, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. Ana Cristina de Abreu Tomé, inscrita no CPF nº 750.868.833-34. Após a análise dos documentos apresentados pela instituição bancária, a Comissão de Seleção, declara **HABILITADA** a instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/3812-30 por apresentar toda a documentação, conforme previsão editalícia, determinando assim, ampla publicidade nos meios oficiais, como também nos flanelógrafos da Secretaria de Administração e Prefeitura Municipal de Irauçuba, concedendo prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital de credenciamento, amparado no Art. 165, inciso I alínea “c” da Lei nº 14.133/2021. E neste ato, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada e presente sessão.

Irauçuba – CE, 19 de fevereiro de 2025.

*Renata Mesquita Ferreira*  
**Renata Mesquita Ferreira**  
Titular

*Madalena Barbosa Ferreira*  
**Madalena Barbosa Ferreira**  
Equipe de Apoio

*Maria Risoneide de Lima*  
**Maria Risoneide de Lima**  
Equipe de Apoio